



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.704, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 173.825,00 (Cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para atender na Unidade Básica de Saúde, na aquisição de equipamentos e material permanente, assim classificado:

01 EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE SAÚDE

013 Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde.

10.301.0074.2251 Manutenção das Atividades da Seção da Unidade Básica do Centro de Saúde.

4.4.9052 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 173.825,00

Fonte: 05

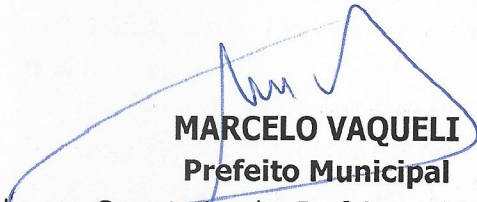
Modalidade de Aplicação: 300.0025

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito, a que se refere o artigo anterior, será por conta do repasse efetuado através da Proposta nº 11193.969000/1177-24 – Recurso de Programa/Ação Portaria nº 2.214, de 31/08/2017 e habilitado pela Portaria nº 2.292, de 30/07/2018 – Fundo a Fundo.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência, conforme o que dispõe no artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.626, de 31 de outubro de 2018.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 30 de abril de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 30 de abril de 2019.


ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Secretário Municipal Adjunto Chefe do Gabinete do Prefeito